



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28 ) 3526-5610
<b>1. Objeto:</b> 06 (seis) inscrições para o curso “ <b>A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?</b> ” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>  A justificativa legal para a capacitação de servidores em relação à nova lei de licitações é crucial para garantir o correto funcionamento dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública.  É importante proporcionar aos servidores envolvidos a aquisição de conhecimentos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos, especialmente no que diz respeito às dispensas e inexigibilidades de contratação, além da confecção das minutas de Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Contratos e demais documentos necessários às contratações.  Portanto, a capacitação é essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados e preparados para aplicar corretamente os princípios e normas relacionados às licitações e contratações públicas. Recomendo que os servidores participem de cursos específicos sobre a nova lei de licitações para se manterem informados e aptos a desempenhar suas funções com qualidade e competência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição para o curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.  Servidores:  GILCIMARA CONSOLI RAMOS; GILZIANE FARIA F. MARTINS CORREA; EMILIA FONTOURA DAVILA; FABIANA LOPES DOS SANTOS; ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY; RAFAEL MACEDO BATISTA.	-----	SERVIÇO	6

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Auditório do Alameda Vitória Hotel Av. Dante Micheline, 585, Jardim da Penha/Praia de Camburi, Vitória -ES.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza e Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Rafael Macedo Batista.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, NO CURSO “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APLICADA À REALIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: A LEI 14.133/21 REVOGOU TODAS AS OUTRAS, E AGORA?” OFERTADO PELA EMPRESA FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, NOS DIAS 16 E 17/04/2024, NA CIDADE DE VITÓRIA-ES.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Cid Alencar Fassarella de Souza  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o id do documento 320030032003700210037003A00540052004100 e autenticação assinada digitalmente 32003003200370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente Chave Pública Brasileira IGP-1063/2020.	



## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante:** Diretoria Geral

**2. Data:** 20/03/2024.

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim necessita de servidores capacitados e atualizados com a legislação vigente para melhor tratar dos processos administrativos.

**4. Descrição do ambiente externo:** A Câmara deve ser transparente e correta com seus processos administrativos, visando uma correta relação entre seus servidores e a população.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

**7. Valor estimado e centro de custo:**

R\$ 14.439,00 (Quatorze Mil, quatrocentos e Trinta e Nove Reais), sendo possível redução de R\$ 903,00 (Novecentos e Três Reais) com descontos pelo número de participantes, reduzindo o valor para **R\$ 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e Trinta e Seis Reais)**.

**8. Objeto a ser contratado:**

06 (seis) inscrições na opção C (R\$ 2.406,50: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



individual com café da manhã, material didático.) para curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.

Servidores:

GILCIMARA CONSOLI RAMOS;  
GILZIANE FARIA F. MARTINS CORREA;  
EMILIA FONTOURA DAVILA;  
FABIANA LOPES DOS SANTOS;  
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY;  
RAFAEL MACEDO BATISTA.

#### 9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, atraso na tramitação.

#### 10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

#### 11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do		1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	
---------------------------------------	-----------------------	--

**Tabela de Referência – Probabilidade:**

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

**12. Ações de mitigação:**

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

**Assinatura do responsável pela elaboração:**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o código de verificação 100330033003700910038003A00540053004100. Documento assinado digitalmente  
em 2008000350390380032009A008000. Documento assinado digitalmente  
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Participação dos Servidores no curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – Capacitar os servidores em relação à nova lei de licitações, garantindo o correto funcionamento dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A justificativa legal para a capacitação de servidores em relação à nova lei de licitações é crucial para garantir o correto funcionamento dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública.

É importante proporcionar aos servidores envolvidos a aquisição de conhecimentos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos, especialmente no que diz respeito às dispensas e inexigibilidades de contratação, além da confecção das minutas de Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Contratos e demais documentos necessários às contratações.

Portanto, a capacitação é essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados e preparados para aplicar corretamente os princípios e normas relacionados às licitações e contratações públicas. Recomendo que os servidores participem de cursos específicos sobre a nova lei de licitações para se manterem informados e aptos a desempenhar suas funções com qualidade e competência.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Quantitativo e Nomes vide no ANEXO I

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 5. FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Após a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte do fornecedor, o serviço objeto da contratação, deverá estar disponível para os servidores inscritos.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Após a prestação do serviço, o setor demandante, na figura do seu responsável deverá atestar a fiel execução do objeto requerido, para posterior liberação de pagamento.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, Sr. Cid Alencar Fassarella de Souza.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – A Forma de pagamento será por Nota Fiscal, devidamente acompanhada do ateste correspondente, paga pelo setor financeiro da Câmara por depósito na conta do fornecedor.

## 10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – O responsável pelas informações das características do objeto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor Geral da

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal de Cachoeiro.

## ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição para o curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?" ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.  Servidores:  GILCIMARA CONSOLI RAMOS; GILZIANE F. F. MARTINS CORREA; EMILIA FONTOURA DAVILA; FABIANA LOPES DOS SANTOS; ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY; RAFAEL MACEDO BATISTA.	-----	SERVIÇO	06

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do  
Legislativo Municipal:**

**A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?**

**Período e Carga Horária:** **16.04.24** (8:30h às 17:30h), e **17.04.24** (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

**Local de Realização:** Auditório do Alameda Vitória Hotel

Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204.6600 – [www.almedavitoriahotel.com](http://www.almedavitoriahotel.com)

**Atenção:** O Alameda Vitória Hotel está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. Para os alunos que ficarão hospedados no Alameda Vitória Hotel, a entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

**Apresentação**

Enfim a lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) revogou todas as demais leis licitatórias. Mais especificamente em 30/12/2023 o ordenamento jurídico brasileiro passou por uma “virada de chave” no âmbito das compras públicas, fazendo com que agora, obrigatoriamente, todos os entes estejam alinhados conforme a nova legislação.

É sabido, contudo, que muitos entes municipais, por conta de pautas e dificuldades vivenciadas no dia a dia, não tenham tido tempo suficiente para elaborarem as regulamentações normativas necessárias à nova Lei. É neste ponto que este curso desponta, como um “socorro” imediato aos Municípios que ainda não conseguiram capacitar seus servidores e publicar suas normas mínimas para adequação à lei 14.133/21.



Neste curso, os servidores poderão entender melhor os detalhes da lei 14.133/21 conforme a realidade municipal, além da apresentação de modelos e minutas para que o ente possa publicar e se adequar, de pronto, às necessidades mais urgentes da nova Lei.

**Objetivo Geral:** Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos, especialmente no que diz respeito às dispensas e inexigibilidades de contratação, além da confecção das minutas de Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Contratos e demais documentos necessários às contratações.

**Objetivos Específicos:** Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Compreender e elaborar um documento de formalização de demanda;
- Compreender e elaborar um termo de referência;
- Compreender e elaborar um edital;
- Compreender e elaborar contratos;
- Compreender e executar contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- Conhecer os entendimentos atuais sobre os temas abordados, à luz do TCU e TCE/ES.

## Metodologia

O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, quanto ao cumprimento das exigências legais nas licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Público Alvo:** Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Agentes públicos e



**Servidores em geral:** prefeitos, vereadores, secretários, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, gestores de contratos, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins. Ênfase em servidores do Poder Legislativo!

## Conteúdo Programático:

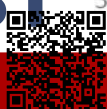
- **INTRODUÇÃO:**

- Vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e sua intertemporalidade com as lei anteriores (princípio da ultra-atividade e tempus regit actum)
- Conceitos gerais básicos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Formalização de processos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- **REALIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- Pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que somente serão obrigatórios posteriormente
- Checklists da Nova Lei de Licitações e Contratos em relação à
  - Formalização de processos licitatórios
  - Pontos obrigatórios de previsão editalícia
  - Formalização de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação
  - Formalização de contratos administrativos

- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**



- O que é?
- Quando é necessário?
- Como elaborar?
- Como se encaixa na cronologia processual
- (Des)necessidade na contratação direta?
- Identificação da área demandante
- Tipo de objeto:
  - Serviço (não) continuado com (sem) mão de obra?
  - Material de consumo
  - Material permanente/equipamento
- Forma de contratação sugerida
  - Pregão
  - Concorrência
  - Dispensa de licitação
  - Inexigibilidade
  - Adesão à ARP
- Fonte de recursos
- Prazos
- Critérios de sustentabilidade e acessibilidade
- Grau de prioridade
- Justificativa da necessidade da contratação/aquisição
- Quantidade de material/serviço
- Demanda inédita
- Responsáveis pela demanda



- **TERMO DE REFERÊNCIA**

- Elaboração conforme modelos AGU e entendimentos TCE/ES
- Condições gerais da contratação
- Fundamentação e descrição da necessidade da contratação
- Descrição da solução como um todo
- Ciclo de vida do objeto
- Requisitos da contratação
- Vistoria
- Modelo de Execução
- Materiais a serem disponibilizados
- Informações relevantes para o dimensionamento da proposta
- Modelo de Gestão do contrato
- Formas e critérios de seleção do fornecedor
- Adequação orçamentária
- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

- **EDITAL**

- Modelo de edital para contratação direta
- Modelo de edital para Registro de Preços
- Objeto
- \*Registro de preços (quando for o caso)
- Participação na licitação
- Apresentação da proposta e documentos de habilitação
- Preenchimento da proposta





- Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- Fase de julgamento
- Fase de habilitação
- Ata de Registro de Preços
- Formação do cadastro de reserva
- Recursos
- Infrações administrativas e Sanções
- Impugnação ao edital e pedido de esclarecimento
- Disposições gerais.

- **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- Checklist e minutas, conforme art. 92 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Objeto
- Vinculação ao edital ou ato de contratação direta
- Legislação aplicável
- Regime de execução ou forma de fornecimento
- Preço e condições de pagamento
- Critérios e periodicidade da medição
- Prazos
- Créditos para despesa
- Prazo para resposta ao pedido de reajustamento e de repactuação conforme o caso
- Garantias



- Direitos e responsabilidades
  - Obrigação de manutenção das condições da habilitação na fase de execução contratual
  - Reserva de cargos obrigatórios por lei
  - Modelo de gestão contratual
  - Casos de extinção
  - Foro competente
- 
- **DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**
    - Formalização processual
      - DFD, ETP, TR e outros conforme o caso
      - Estimativa de despesa
      - Pareceres jurídicos e técnicos
      - Compatibilidade orçamentária
      - Comprovação de requisitos
      - Razão de escolha do contratado
      - Justificativa de preço
      - Autorização da autoridade competente
    - Casos de dispensa
    - Casos de inexigibilidade
    - Instruções Normativas aplicáveis
    - Regulamentações necessárias
    - Check-lists



- Minutas de modelos de todos os itens acima (DFD, TR, Edital, Contrato e Formalização de processos de contratação direta).
- **Jurisprudência dos tribunais de contas** – decisões do TCU e do TCE-ES em relação às matérias abordadas no curso.
- **Hands On** - Orientações finais e Exercícios práticos.

### Instrutor:

#### Alexandre Amorim:

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV);
- Advogado especializado na área de Direito Público;
- Secretário-Geral da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos;
- Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há 15 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público;
- Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021;
- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.;
- Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória;
- Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010;
- Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas:
  - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



- Legística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração;
- Procedimentos Administrativos no Setor de Compras;
- Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública;
- Direito Constitucional para Servidores Públicos;
- Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações; ;
- Direito Administrativo para Servidores Públicos;
- Desafios do Controle Interno Na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?
- A Nova Lei de Licitações e a Formação de Pregoeiro: Curso com foco em Casos Práticos;
- Como estruturar o órgão/entidade administrativa para implementar a Nova Lei de Licitações: Curso Teórico e Prático.
- Contratos Administrativos na Nova Lei Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas;
- Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública;
- Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

### Investimento:

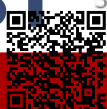
- 🕒 **Opção A = R\$ 1.716,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- 🕒 **Opção B = R\$ 2.056,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.



- 🕒 **Opção C = R\$ 2.406,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
  
- 🕒 **Opção D = R\$ 1.966,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
  
- 🕒 **Opção E = R\$ 2.216,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
  
- 🕒 **Opção F = R\$ 2.046,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção F será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
  
- 🕒 **Opção G = R\$ 2.196,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção G será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

#### TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
----------------	------------------------------



3 e 5	R\$ 75,50
6 e 8	R\$ 150,50
+ de 9	R\$ 225,50

CrITÉRIOS de concessão de desconto:

- 1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- 2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$75,50 para cada inscrição.

**Dados para empenho/depósito:** FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br)

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Chave PIX: cursos@fest.org.br

***Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.***

**O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.**

**inscrição no site [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br) ou no link para Inscrição:**





Fundação Espírito-santense de Tecnologia

**Contato:** FESTA – (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 –  
99904.6107 – Sarah ou Camila [cursos@festa.org.br](mailto:cursos@festa.org.br)



Av, Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial – Mata Da Praia. 29.066-380  
Vitória, ES. [Contato@festa.org.br](mailto:Contato@festa.org.br) | [www.festa.org.br](http://www.festa.org.br) | (27) 3345-7555 | (27) 3335-2181 | (27)  
3335-2182

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300035003900360039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003900360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 26/03/2024 13:02

Checksum: **E6F70B2CE8EFF214BDED3D37CF329A57E1E44420FDF811C4A97C67220B55BAD2**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300035003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.